



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE

EDITAL Nº 035/2019

SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-COMUNICAÇÃO SOCIAL - ICA

A Pró-Reitora de Graduação-PROGRAD, da Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD e do Comitê Gestor do Programa de Educação Tutorial da UFC (PET-UFC), baseando-se no Regimento do programa, torna público ao corpo docente dos Cursos de Comunicação Social-Publicidade e Propaganda e Comunicação Social-Jornalismo do Instituto de Cultura e Arte (ICA), o processo de seleção para **01(uma)** vaga para **Professor(a) Tutor(a)** do grupo PET-Comunicação Social.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Poderão se inscrever, apenas, docentes do quadro efetivo da UFC, com nível de doutorado, com dedicação exclusiva (DE);
2. O(a) candidato(a) a tutor(a) deverá ser vinculado(a) aos cursos de Comunicação Social-Publicidade e Propaganda e Comunicação Social-Jornalismo;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A):

2.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- a) Somar esforços para que as atividades do grupo PET-UFC repercutam positivamente no curso;
- b) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e voluntários;
- c) Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- d) Submeter anualmente a proposta de trabalho do grupo para aprovação pela coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- e) Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação da coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- f) Organizar os dados e as informações sobre atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UFC e a avaliação de consultores e avaliadores;
- g) Orientar os bolsistas e o grupo em suas atividades, sem prejuízo das atividades no PET-UFC;
- h) Dedicar carga horária mínima de 8 horas semanais para suas atividades no PET-UFC;
- i) Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor;
- j) Controlar a frequência e a participação dos bolsistas e voluntários;
- k) Fazer referência a sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- l) Efetuar desligamentos e substituições de bolsistas e voluntários quando necessário

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período de **31 de outubro de 2019 à 10 de novembro de 2019 (até às 23h59)**, através do preenchimento do formulário “Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET”, disponível no referido sistema; O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à CAD/PROGRAD.
- 3.2 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deverá anexar ao processo no SEI:

- 3.2.1 Cópia do diploma de Doutor;
- 3.2.2 Documento comprobatório de vínculo com a UFC;
- 3.2.3 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:
- Justificativa
 - Objetivos
 - Atividades propostas para o grupo PET-Comunicação Social
 - Estratégias
 - Proposta de integração do grupo com a graduação
- 3.2.4 Curriculum Lattes (atualizado até a data de inscrição), com os comprovantes de atuação efetiva na graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos, incluindo:
- Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA);
 - Declaração de orientação de projetos de Monitoria (PID, PIBID), emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação;
 - Declaração de orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - Documento comprobatório de coordenação em programas ou projetos de extensão, emitidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
 - Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Cargo de gestão (função gratificada); Comissão julgadora de processo seletivo; Participação em bancas de concurso para docentes em IEFES e IES.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A comissão de seleção será constituída por:

- Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (que presidirá a comissão de seleção);
- 01 (um) professor do Comitê Gestor do PET-UFC;
- A coordenação do Curso no qual o PET está vinculado ou um membro do colegiado indicado pela Coordenação;
- 01 (um) aluno bolsista do grupo PET-Comunicação Social, indicado por seus pares;
- 01 (um) representante da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da PROGRAD, na condição de secretária do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo será simplificado, com ampla divulgação, nos termos deste edital, constando das seguintes etapas:

- Análise do currículo lattes (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos) considerando as atividades **nos últimos três anos**, conforme critérios abaixo:

Atividades	Crítérios	Pontuação
Ensino (4,5 pontos)	Disciplinas ministradas na graduação/no curso	1,5
	Coordenação de Projeto de Monitoria (conforme item 3.2.4, letra b deste edital)	2,0
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia/Dissertação/Tese (concluído)	1,0
Pesquisa (2,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Pesquisa – PIBIC (conforme item 3.2.4, letra c deste edital)	1,0
	Artigos científicos publicados em periódicos na área com <i>Qualis</i> igual ou superior a B1	1,0
Extensão (3,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Extensão, cadastrados na PREX (conforme item 3.2.4, letra d deste edital)	1,5
	Oficina e/ou Curso ministrado, devidamente cadastrados na PREX	1,5
Outros (0,5 pontos)	Conforme item 3.2.4, letra “e” deste edital	0,5
Total de Pontos		10 pontos

- b) Avaliação do Plano de Trabalho (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos)
- c) Entrevista (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos).

5. DO RESULTADO

- 5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três etapas previstas no item 4.2 deste Edital, com resultado igual ou superior a **7 (sete)**.
- 5.2 Será aprovado e classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior média aritmética.

6. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, através do e-mail cad@prograd.ufc.br em data prevista no cronograma deste Edital.

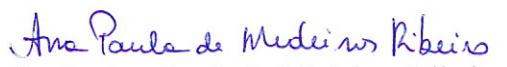
7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	31/10/2019 à 10/11/2019 (até às 23:59h)
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	11/11/2019
Recurso	12/11/2019 (por e-mail até às 17:00h)
Resultado das Inscrições	13/11/2019
Comissão de Avaliação	19/11/2019 à 21/11/2019
Entrevistas	22/11/2019 – os horários serão informados aos candidatos por e-mail
Resultado Parcial (página da Prograd)	25/11/2019
Recurso	26/11/2019 (por e-mail até às 17:00h)
Resultado Final	27/11/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;
- 8.2 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:
- a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com *Qualis* na área de Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda igual/superior B-2;
 - b) Maior idade.
- 8.3 O candidato classificado assinará termo de compromisso;
- 8.4 O professor tutor do grupo pet (com título de doutor) receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- 8.5 Em caso de aprovação, o professor tutor do grupo PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 8.6 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme legislação em vigor;
- 8.7 Caso não haja inscrições de candidatos com título de doutor, o presente edital será aditivado para inscrições de docentes com título de mestre; Caso o professor tenha título de mestre, o valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 8.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 8.9 Os recursos referentes à homologação das inscrições não darão a(o) candidato(a) o direito de anexar documentos posteriormente à inscrição.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.


Prof.ª Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

